



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.507/2024

Denomina vias públicas do Loteamento Jardim das Nações, neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, especialmente tratadas na Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada a via pública "Rua Projetada A" do loteamento Jd. das Nações de Rua Brasil.

Art. 2º Fica denominada a via pública "Rua Projetada B" do loteamento Jd. das Nações de Rua China.

Art. 3º Fica denominada a via pública "Rua Projetada C" do loteamento Jd. das Nações de Rua Índia.

Art. 4º Fica denominada a via pública "Rua Projetada D" do loteamento Jd. das Nações de Rua Estados Unidos.

Art. 5º Fica denominada a via pública "Rua Projetada E" do loteamento Jd. das Nações de Rua Indonésia.

Art. 6º Fica denominada a via pública "Rua Projetada I" do loteamento Jd. das Nações de Rua Paquistão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Carambeí/PR, 08 de março de 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/03/2024

